



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.443, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.412, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre alteração da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, instituído pela Lei nº 2.158/2014”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 420/2021 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso, solicitando a exclusão do servidor Alessandro Denis de Faria, matrícula nº 13.169, como membro da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, e a inclusão do servidor Lucas Fernando Peres de Carvalho Pinto, matrícula 17.800,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.412, de 25 de fevereiro de 2021, para fins de substituição de membro da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

(...)

IV – LUCAS FERNANDO PERES DE CARVALHO PINTO, matrícula nº 17.800, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.412, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.444, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão financeira do Fundo Municipal do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê - FMPNMJ, de que trata a Lei Municipal nº 2.510, de 16 de dezembro de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.510, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Fundo

Municipal do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê - FMPNMJ e dá outras providências, em seu artigo 5º, prevê que o FMPNMJ será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, e o seu artigo 6º dispõe que a conta bancária do referido fundo será movimentada conjuntamente pelo Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca ou por um membro designado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para designação de servidores para a gestão financeira do Fundo Municipal do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê - FMPNMJ,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê - FMPNMJ, de que trata a Lei Municipal nº 2.510, de 16 de dezembro de 2019, será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, na pessoa de sua **Secretária Adjunta Sra. TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN, RG nº. 44.042.849-X e CPF nº. 340.960.408-19, que atuará como** sua gestora financeira, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê.

Art. 2º Ficam designados os servidores, **TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN**, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, portadora da cédula de identidade nº 44.042.849-X e do CPF nº 340.960.408-19, e **DOUGLAS SANTOS**, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 34.647.687-2 e do CPF nº 299.391.188-05, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, competência para assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, vinculados ao Fundo Municipal do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê - FMPNMJ, nas Instituições Financeiras, de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Os documentos com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente serão assinados pelo Chefe do Executivo e pela Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, **TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN**, portadora da cédula de identidade nº 44.042.849-X e do CPF nº 340.960.408-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicadas as Instituições Financeiras para regularização dos cartões de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Marcelo Lanzelotte Pereira, Secretário Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, em vista ao que consta no Processo Interno nº 7.836/2020 – Pregão Eletrônico nº 03/2020, decide REVOGAR o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Marcelo Lanzelotte Pereira, Secretário Municipal de Serviços Públicos. Caraguatatuba/SP, 08 de abril de 2021.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021. PROCESSO Nº
7234/2021. EDITAL Nº 22/2021

Comunicamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2021, que, por um lapso,

constou informação equivocada no Edital, portanto:

Onde se lê: 25.1- (...) R\$ 5.126.266,66 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) (...) R\$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais) (...) R\$ 1.543.266,66 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais) (...).

Leia-se: 25.1- (...) R\$ 5.182.266,66 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) (...) R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte cinco mil reais) (...) R\$ 1.557.266,66 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) (...).

Permanece sua data de abertura para o dia 05/05/2021 às 10h00min, permanecendo ratificadas as demais especificações do Edital. Este comunicado e o Edital com a informação atualizada encontra-se disponível no endereço: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes. Caraguatatuba, 08 de abril de 2021. **CARLOS FRANCISCO FOCESI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO**

The image displays four posters for the 'um novo verão' (a new summer) campaign in Caraguatatuba-SP. Each poster features the campaign logo at the top, which includes a beach umbrella and the text 'um novo verão GARAGUATATUBA - SP'. Below the logo, each poster has a central theme and a call to action:

- Top Left:** Shows hands being washed with soap. The text reads: 'NA PRAIA OU EM CASA O CUIDADO DEVE SER O MESMO! LAVE AS MÃOS!' (At the beach or at home, care must be the same! Wash your hands!).
- Top Right:** Shows a hand holding a white face mask. The text reads: 'NA PRAIA OU EM CASA O CUIDADO DEVE SER O MESMO! DESCARTE CORRETAMENTE A SUA MÁSCARA!' (At the beach or at home, care must be the same! Dispose of your mask correctly!).
- Bottom Left:** Shows a hand holding a clear plastic bag filled with trash. The text reads: 'NA PRAIA OU EM CASA O CUIDADO DEVE SER O MESMO! RECOLHA SEU LIXO!' (At the beach or at home, care must be the same! Pick up your trash!).
- Bottom Right:** Shows a man and a woman wearing face masks. The text reads: 'NA PRAIA OU EM CASA O CUIDADO DEVE SER O MESMO! USE MÁSCARA!' (At the beach or at home, care must be the same! Use a mask!).

Each poster also includes the official coat of arms of Caraguatatuba-SP at the bottom center.